Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 534/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme abaixo relacionados:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - Agricultura
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.27 - Construção da Casa do Horto Municipal

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações
R$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1004140782.17 - Manutenção e Aquisição da Patrulha Agrícola
4120 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de outubro de 1994.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico